



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 007/2000 - Autógrafo n.º 008/2000 - Proc. n.º 084/2000

**Lei n.º 3411, DE 09 DE MARÇO DE 2000**

**" Denomina PEDRO DOS SANTOS LEAL  
via pública do loteamento Vale Verde,  
Bairro Vale Verde "**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É denominada Rua PEDRO DOS SANTOS LEAL a atual Rua R 33 ( trinta e três ), do loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde, com início na Rua Tom Jobim e término no Balão de Retorno da mesma Rua, ambos do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 09 de março de 2000

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALMIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 29 de fevereiro de 2000

**AMAURI QUEIROZ SILVA**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**VLADEMIR ANTONIO VECHE**  
2º Secretário